

MSK GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Gestão de Riscos

Versão	Data de Atualização
1ª	Junho/2020

SUMÁRIO

1. Objetivo	3
2. Estrutura de Governança.....	3
3. Abrangência	4
4. Risco de Crédito e Contrapartes.....	4
5. Risco de Liquidez.....	5
6. Risco de Mercado	6
7. Risco de Concentração	6
8. Risco Operacional	7
9. Revisão da Política de Risco	7

1. Objetivo

1.1. Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo apresentar os princípios gerais, critérios e os procedimentos que norteiam a gestão dos riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração, operacionais e de contraparte da **MSK Gestora de Recursos Ltda.** (“MSK”) no processo de gestão de fundos de investimentos.

1.2. O gerenciamento de riscos da MSK parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela MSK tem por princípio não a tentativa de eliminação, mas sim a identificação, acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta, da definição de estratégias e medidas de mitigação, conforme a definição prévia do perfil do investidor e da política de investimento.

2. Estrutura de Governança

2.1. A área de risco da MSK é formada pela Diretoria de Risco e Compliance, um analista e seu respectivo comitê.

2.2. Diretora de Risco e Compliance: Conforme dispõe o artigo 4º, V da Instrução CVM nº 558/15, a Diretoria de Risco e Compliance da MSK está devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários para esse fim, sendo o respectivo cargo atribuído ao Sr. Daniel Felipe Rodrigues Sabino (Diretor de Risco e Compliance)

2.2.1. Responsabilidades: A Diretoria de Risco e Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos aqui previstas, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

2.2.2. Funções: A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- (i) Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco e Compliance;
- (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, bem como aprovar novas versões dessa Política;
- (iii) Apontar desenquadramentos apontados e aplicar os procedimentos na Política aos casos fáticos;
- (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Comitê de Risco e Compliance e para a área originadora e/ou solucionadora da situação de risco;
- (v) Mapear e/ou solicitar o desenvolvimento da infraestrutura e dos sistemas necessários para as atividades da área de risco; e
- (vi) Auxiliar o Comitê de Risco e Compliance em qualquer questão atinente a sua área.

2.3. Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Risco e Compliance, Diretor Presidente e por outro membro que o Diretor de Risco indicar. (de acordo com organograma constante do Anexo I da presente Política), é o órgão da MSK incumbido de:

- (i) Dar orientações gerais e aprovar a política de risco;
- (ii) Avaliar o comportamento de cada categoria de riscos (mercado, liquidez, crédito, concentração, contraparte e operacionais);
- (iii) Definir parâmetros, métricas, objetivos e metas para cada uma das categorias de risco;

(iv) Estabelecer e monitorar planos de ação para solucionar deficiências observadas a partir do diagnóstico de riscos levantado pelo comitê, solicitando relatórios, desenvolvimento de sistemas e revisões ou correções de processo; e

(v) Orientar os diversos departamentos da MSK a desenvolver soluções conforme os planos de ação estabelecidos pelo Comitê de Risco e Compliance.

2.3.1. **Reuniões:** O Comitê de Risco e Compliance se reúne de forma obrigatória, formalmente, uma vez por bimestre. No entanto, dada a estrutura enxuta da MSK, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. Sendo assim, o Comitê de Risco e Compliance poderá ser convocado extraordinariamente.

2.3.2. **Decisões:** As decisões do Comitê de Risco deverão ter obrigatoriamente o voto favorável do Diretor de Risco e Compliance. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações, além da capacidade de veto. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco e Compliance serão formalizadas em ata, física ou eletrônica, as quais permanecerão arquivadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

2.4. **Garantia de Independência:** O Comitê de Risco e Compliance assim como a Diretoria de Risco e Compliance são independentes das outras áreas da MSK e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia

3. Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores, incluindo sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, consultores e colaboradores temporários ("Colaboradores").

4. Risco de Crédito e Contrapartes

4.1. **Definição:** O "Risco de Crédito" consiste na possibilidade de ocorrências de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

4.2. **Metodologia:** A análise de crédito ocorrerá em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

1) **Análise Qualitativa:** serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código ANBIMA de Regulação Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

2) **Simulação de Cenários:** Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a

tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

3) *Checagem restritiva*: A MSK poderá realizar pesquisas restritivas ao emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões como CDA (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas (INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais). A MSK também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

4) *Monitoramento*: Concluída a análise de crédito, a MSK gerenciará o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário. Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

5. Risco de Liquidez

5.1. Definição: O "Risco de Liquidez" deve ser entendido como a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem que isto afete suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se enquadra no conceito de risco de liquidez a possibilidade do fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem ampliar este tipo de risco, destacando-se, por exemplo:

- (a) Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- (b) Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- (c) Ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- (d) Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

5.2. Metodologia: A gestão do Risco de Liquidez é realizada levando-se em conta o descasamento entre ativo e passivo dos veículos de investimentos mútuos, sendo certo que o Risco de Liquidez também deverá ser gerido com o Administrador Fiduciário.

Para estimar prazos de liquidação dos ativos, são utilizados os níveis médios de negociação no mercado ou critérios qualitativos derivados de outras variáveis, como por exemplo os níveis de rating, em situações que os níveis de negociação não sejam significativos.

Para estimar a necessidade do passivo, é calculado o pior nível entre o stress de solicitação de resgate a partir do histórico do fundo contra a participação dos maiores cotistas.

As medidas são comparadas em relatórios semanais, com a ajuda de sistemas como Britech e Bloomberg, levando-se em conta a janela de solicitação de resgate de cada fundo (que será de D+5). Caso não haja conformidade, um alerta é gerado para que a MSK faça os ajustes necessários para a devida regularização.

Para os veículos de investimentos exclusivos ou reservados, leva-se em conta o fato de que o fluxo histórico do passivo pode não ser um bom indicador de stress, mas o fato de que o contato com os cotistas é um bom predictor das necessidades de liquidez do fundo. Nesses casos, o relatório de liquidez compara a habilidade de liquidação dos ativos contra níveis pré-estabelecidos de liquidez que possibilitem liquidação de acordo com as necessidades do grupo de cotistas evitando a concentração em ativos de baixa liquidez.

6. Risco de Mercado

6.1. Definição: O “Risco de Mercado” é a potencial perda de valor do fundo de investimento ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado, de ativos, indicadores econômicos ou parâmetros que influenciam os preços e indicadores, afetando os ativos existentes na carteira dos fundos. Riscos relacionados à variação cambial, alteração da taxa de juros, oscilação do preço de ações e *commodities* estão dentro do escopo de Risco de Mercado.

Em suma, o Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

6.2. Metodologia: O monitoramento de Riscos de Mercado está baseado nos limites de perda potencial em um mês (“Stress”) dos ativos e dos portfólios. Para cada ativo, classe ou subclasse de ativos são definidas as potenciais perdas baseadas em um intervalo de confiança, que é embasado a partir de eventos e situações extremas.

Para tanto, são atribuídos fatores de risco dos mercados aos quais possuem qualquer espécie de exposição (por exemplo, ativos de renda fixa, renda variável, locais e internacionais, além de moedas, entre outros). O Stress é então obtido a partir de um processo que integra dados históricos com informações prospectivas (modelos de valor justo de longo prazo, de assimetria de riscos e de volatilidades implícitas), todos avaliados pelo Comitê de Risco e Compliance. Se a aplicação da metodologia for afetada pela liquidez dos ativos, utilizam-se limites de exposição por ativo.

7. Risco de Concentração

7.1. Definição: O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, a MSK irá procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

7.2. Metodologia: Haverá monitoramento diário do risco descrito acima, de acordo com o regulamento de cada fundo de investimento ou carteira administrada, sendo certo que situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão imediatamente reportadas à Área de Risco e Compliance.

8. Risco Operacional

8.1. Definição: Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

8.2. Metodologia: A estrutura de Risco Operacional inclui um sistema de controles internos que é utilizado por todas as áreas da MSK, as quais realizam avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso e implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e/ou aprimorar os controles.

Este risco é estimado, de forma a abordar as possíveis multas e consequências que erros operacionais podem acarretar as cotas dos fundos de investimento, transtornos com clientes, resgates provenientes destas falhas, fechamento de operações em preços desfavoráveis devido a atrasos, registros equivocados de trades, entre outros prejuízos provenientes exclusivamente de problemas operacionais.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela MSK para solucionar a incongruência.

9. Revisão da Política de Risco

A presente Política será revisada anualmente, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia-a-dia da MSK, nos termos da regulamentação e diretrizes aplicáveis.

* * *

Anexo I

